

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**  
**COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF N° 61.856.571/0001-17**  
**NIRE 35.300.045.611**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e dez, às 09:00 horas, na sede social da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS (“Companhia”), localizada à Rua Olimpíadas, 205, 10º andar, Capital do Estado de São Paulo, nos termos do Edital de Convocação publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “O Estado de S. Paulo”, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2010, foi realizada, em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, na qual esteve presente acionista representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinatura constante do respectivo Livro de Presença de Acionistas, ficando desta forma constatada a existência de quorum legal para a realização da referida Assembléia, tendo-se constatado também, que nela estiveram representados: o Conselho de Administração, pelo Sr. Luis Augusto Domenech, e a Diretoria, pelo Sr. Roberto Collares Lage. **Ordem do dia:** (i) Proposta de resgate das ações preferenciais classe B de emissão da Companhia e respectiva alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Alteração do artigo 45, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia. Aberta a sessão, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Vice-Presidente do Conselho de Administração, Luis Augusto Domenech, que convidou a mim, Daniel Seixas Gomide, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o acionista examinou os itens constantes da Ordem do Dia e tomou as seguintes deliberações: (i) Nos termos da proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia emitido em reunião realizada em 22 de julho de 2010, o acionista presente aprovou o resgate de 696.935 (seiscentas e noventa e seis mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$ 24.246.646,26 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), equivalente a 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos percentuais) do respectivo preço de emissão, sem correção monetária, nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, com o conseqüente cancelamento dessas ações, sem redução do capital social. O pagamento do valor das ações objeto da operação de resgate será efetuado mediante a utilização do saldo constante da Reserva de Capital para Resgate de

Ações da Companhia, constituída quando da emissão das ações preferenciais Classe B, conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de março de 2010. Face à deliberação anterior, o acionista presente aprovou a alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do resgate das ações preferenciais Classe B, passando a vigorar com a seguinte nova redação: “*O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 636.984.619,26 (seiscentos e trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), representado por 93.910.898 (noventa e três milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e noventa e oito) ações ordinárias sem valor nominal e totalmente integralizadas; 25.911.899 (vinte e cinco milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e noventa e nove) ações preferenciais de classe A, conforme definição do Parágrafo 3º abaixo, todas nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas.*”; e (ii) O acionista aprovou a proposta de alteração do parágrafo 1º do artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.638/2007, para que passe a vigorar com a seguinte redação: “*No encerramento do exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Companhia e serão elaboradas as demonstrações de lucros e prejuízos acumulados (mutações do patrimônio líquido), resultado do exercício, fluxo de caixa e valor adicionado, observadas as prescrições legais.*”. O Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, sendo dispensadas a assinatura do acionista presente quando de sua publicação, conforme previsão do artigo 130, § 2º, da mesma lei. Lida e achada conforme, a ata foi assinada pelo acionista presente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS. São Paulo, 28 de julho de 2010. **Assinaturas:** Mesa - Sr. Luis Augusto Domenech, Presidente e Daniel Seixas Gomide, Secretário. Acionista: Integral Investments B.V., p.p. Ali El Hage Filho.

**Luis Augusto Domenech**

Presidente da Mesa

**Daniel Seixas Gomide**

Secretário